



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 650, de 04 de dezembro de 2013.

Cria o Museu Municipal de Dona Inês/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura, o Museu Municipal.

Art. 2º O Museu Municipal abrigará o Memorial da Cultura Popular, o Memorial do Homem do Campo e o Memorial da Farinha, onde será resgatada a história do desenvolvimento social, econômico e cultural do Município de Dona Inês/PB.

Art. 3º Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura, o Departamento Municipal de Cultura, com competência para administrar o Museu Municipal e formular a política de cultura, no âmbito municipal.

Art. 4º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, cargo comissionado, com os vencimentos equivalente ao Diretor de Departamento Municipal, fixado pela Lei Municipal nº 620/2013.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de dezembro de 2013.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO